

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL
Edital Nº. 002/2019

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, por meio do PTI Ciência, Tecnologia e Inovação, PTI C,T+I, torna público que estão abertas as inscrições aos interessados em participar do processo de seleção de bolsistas nas modalidades de Iniciação Científica – IC para atuação no projeto “Paraná 2030/40 - Plano Estadual de Desenvolvimento” vinculado à área de Desenvolvimento Territorial, com base no Convênio nº. 4500051815.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital é regido pelo Estatuto da Fundação PTI-BR, e demais dispositivos aplicáveis.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O candidato que for contemplado com uma bolsa na modalidade de IC, deverá observar todos os critérios e cumprir com os compromissos e demais normas estabelecidas no Termo de Concessão de Bolsas a ser firmado.

2. OBJETIVOS

2.1 DO CONVÊNIO/DO PROJETO/DO PROGRAMA: o projeto tem como objeto principal a geração de conhecimentos e capacidades com o intuito de facilitar a intervenção dos participantes na promoção do desenvolvimento territorial, e no desenvolvimento e execução de projetos cooperados.

2.2 DO PROJETO DE PESQUISA: analisar a dinâmica econômica dos territórios do estado do Paraná

3. CARACTERÍSTICA DA BOLSA

3.1 A Linha de Apoio ao Financiamento de Bolsas de Pesquisa é centrada no desenvolvimento de novos talentos e na geração de conhecimento em temas estratégicos. É voltada para o aprimoramento da habilidade científica visando garantir o potencial de pesquisa entre estudantes, no âmbito de graduação (modalidade Iniciação Científica). Serve ainda de incentivo à qualificação, privilegiando a participação ativa em projetos de pesquisa visando à qualidade acadêmica, o mérito científico e a orientação individual e continuada, proporcionando ao aluno orientado por pesquisadores qualificados, o encontro com tecnologias aplicadas e inovadoras.

Modalidades	IC (Iniciação Científica)
Quantidade de bolsas a ser disponibilizada	06 (seis)
Valor das bolsas (mensal)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência de concessão	Até 12 (doze) meses
Município sede do projeto	Foz do Iguaçu

3.2 Além das bolsas disponibilizadas, será considerado a formação de **três** vagas para cadastro de reserva para cada modalidade de bolsa, que poderá ser chamada no prazo de 12 (doze) meses após publicação do resultado. A Fundação PTI-BR não terá obrigação de chamar a pessoa que compor o cadastro reserva

3.3 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas estabelecidas pela da Fundação PTI-BR, sob coordenação da área de Ciência Tecnologia e Inovação – PTI-BR.

3.4 A suspensão de bolsa poderá ser solicitada pelo orientador e/ou supervisor na ocasião de inexistência de atividades e não alterará a vigência final da bolsa.

3.5 A bolsa poderá ser prorrogada, desde que respeite o prazo máximo, de acordo com o convênio e exista dotação orçamentária.

3.6 A prorrogação da bolsa ficará adstrita à recomendação, realizada pelo supervisor ou orientador dos bolsistas do projeto, por meio de formulário de avaliação.

3.7 O bolsista contratado poderá ter sua bolsa cancelada, a qualquer tempo, por interesse do projeto, por deixar de cumprir as atividades, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os requisitos indicados a seguir são válidos para modalidade de **IC** do presente edital:

4.1.1 Requisitos OBRIGATÓRIOS:

- Estar cursando a partir do 3º semestre de graduação em Ciências Econômicas ou Administração Pública;
 - Comprovação com atestado de matrícula atualizado;

4.1.2 Habilidades, conhecimentos e condições DESEJÁVEIS (não obrigatório):

- Ter certificação em cursos de Excel avançado;
 - Comprovação dos cursos com certificado;
- Ter sido aprovado em disciplinas de estatística;
 - Comprovação no histórico escolar;
- Ter habilidade com tabelas dinâmicas e macros;
 - Comprovação por trabalhos já realizados.

4.2 O atendimento destes requisitos é considerado imprescindível para o processo de seleção e a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na exclusão do candidato no processo de seleção.

NOTA: A experiência profissional, bem como o conhecimento requerido serão analisados por meio do Currículo *Lattes*.

4.3 Na ocasião de convocação dos candidatos selecionados para as etapas desse processo serão solicitada a comprovação da experiência mencionada por meio de declarações, entre outros comprovantes.

5. CRONOGRAMA

Etapa 1	Prazo para recebimento de documentos para inscrição	De 24/04/2019 até 27/04/2019
	Análise dos documentos para seleção dos candidatos	Até 01/05/2019
	Divulgação dos candidatos classificados para próxima etapa	Até 01/05/2019
Etapa 2	Realização de pré-seleção presencial com a equipe de projeto.	Até 08/05/2019
	Divulgação dos candidatos classificados na pré-seleção	Até 11/05/2019
Etapa 3	Alinhamento e integração com a Coordenação do Projeto e preparação dos documentos para formalização da bolsa.	De 11/05/2019 Até 25/05/2019
Etapa 4	Entrega de documentos para contratação	Até dia 25/05/2019
	Previsão de início das atividades.	A partir de 08/06/2019

5.1 Após o resultado do processo de seleção, na ocasião da Etapa 3, descrita no cronograma deste Edital, a coordenação do projeto apresentará o Supervisor que será o responsável por auxiliar a elaboração, validar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades do bolsista para o período da concessão da bolsa. O supervisor será o responsável por garantir que a proposta do plano de atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas agreguem valor para o alcance dos objetivos do projeto.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Todos os documentos mencionados abaixo deverão ser encaminhados como arquivos (no formato "pdf") anexados em e-mail para: flavio.rocha@pti.org.br, até o dia 29/07/2018 no seguinte formato:

01. Curriculum lattes
02. Ficha de Inscrição
03. Documentos pessoais
04. Documentos comprobatórios

6.1 Curriculum: Currículo Lates, contendo todas as informações atualizadas e necessárias para o processo de avaliação.

6.2 Ficha de inscrição: Ficha de inscrição (ANEXO I). Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos corretamente.

6.3 Documentos pessoais: Cópias da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro, Registro no Cadastro de Pessoa Física, CPF e comprovante de residência (somente serão aceitos

comprovantes de água, luz ou telefone residencial).

6.4 Documentos comprobatórios: Histórico das notas até o momento obtidas no curso de graduação, comprovante de matrícula (atual) e outros documentos comprobatórios referidos aos requisitos.

6.5 No caso de candidato estrangeiro, este deverá encaminhar além dos documentos elencados acima o visto temporário com validade compatível com o período da bolsa.

7. RESULTADOS E JULGAMENTO

7.1 Os resultados das etapas serão divulgados no site <https://www.pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa>

7.2 Na ocasião da etapa 3 descrita no cronograma deste Edital, a coordenação do Projeto responsável encaminhará para o PTI C&T+I os documentos necessários constantes no Edital, para a elaboração do Termo de Concessão de Bolsa.

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 O candidato que for contemplado com a bolsa modalidade Iniciação Científica – **IC**, manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com a concessão que lhe for feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações listadas a seguir, bem como as normas que lhe são aplicáveis.

8.2 O bolsista deverá dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido na proposta;

8.3 O bolsista não poderá possuir qualquer tipo de pendência com a Fundação PTI;

8.4 Nas situações em que o profissional apresentar vínculo empregatício estatutário ou celetista somente poderá ser bolsista, desde que comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto, sendo vedada a participação daqueles que tenham vínculo com dedicação exclusiva. Nessas condições os bolsistas terão direito a 60% do valor da bolsa (condição válida para a modalidade DTI).

8.5 O bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição.

8.6 O bolsista não poderá estar vinculado ao mercado de trabalho (estágio remunerado, registro CLT ou Estatutário (condição válida para a modalidade ITI).

8.7 Durante a vigência da bolsa o candidato que for contemplado obriga-se a:

- Possuir conta corrente adequada para recebimento da bolsa;
- Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão da proposta aprovada;
- Apresentar relatórios de acompanhamento conforme as regras expostas no Termo de Concessão de Bolsa;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista da Fundação PTI-BR;
- Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente propostas no plano de atividades inicialmente aprovado, salvo mediante autorização

expressa do PTI C&T+I;

- Permitir e facilitar a Fundação PTI-BR o acesso aos locais de execução das atividades e o exame da documentação produzida;
- Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e, caso constatado, solicitar a avaliação do Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica – EIITEC da Fundação PTI-BR para encaminhamentos.

9. SIGILO

9.1. O candidato obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da Fundação PTI-BR de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado, em razão desta concessão, sejam eles de interesse da FPTI-BR ou de terceiros, não podendo divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, responsabilizando-se o candidato pela reparação de danos decorrentes da obrigação ora assumida.

9.2 O candidato fica proibido de veicular publicidade e divulgar qualquer informação relativa ao presente objeto sem prévia e expressa autorização da Fundação PTI-BR, devendo manter sigilo absoluto sobre dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Verificada que a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade industrial, deverá ser feita uma notificação ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica - EIITEC da Fundação PTI – BR da Fundação PTI – BR.

10.2. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção industrial, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei de Propriedade industrial nº 9.279, de 14 de Maio de 1996, observando-se ainda os procedimentos da Fundação PTI-BR, Convênio nº 4500039992 e demais disposições legais vigentes.

10.3. A patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, registro de software ou qualquer outra forma de registro de propriedade industrial que vier a surgir dentro da vigência deste termo de bolsa será de propriedade da FPTI-BR e demais parceiros, na proporção equivalente ao valor monetário agregado por cada parte envolvida. Desde já fica assegurada a autoria do bolsista e/ou equipe técnica envolvida.

10.4. Qualquer concessão, parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, ou desistência destes, deverá ser previamente apreciada pelas partes, vedadas decisões unilaterais. Os rendimentos líquidos decorrentes de venda ou licenciamento serão analisados pelo Comitê de Avaliação da Fundação PTI-BR e da Itaipu Binacional.

10.5. As despesas cobradas pelos Órgãos Oficiais referentes à proteção dos direitos de propriedade industrial, bem como as taxas referentes ao acompanhamento dos processos

depositados em regime de co-propriedade junto a esses órgãos, serão custeadas pelos titulares, respeitando o percentual de propriedade de cada um.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: flavio.rocha@pti.org.br e pelo telefone 3529-2013 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2019.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Superintendente da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil – FPTI-BR

Claudio Issamy Osako
Diretor Técnico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil – FPTI-BR

José Paulo Nunes
Gerente do Programa de Ciência, Tecnologia & Inovação
da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil – FPTI-BR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6AF3-6D15-E86F-710B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AF3-6D15-E86F-710B



Hash do Documento

C02FE5B31B07FD4AB1A1F487B6DE229386023E06F1C72B670F594744BBB0A93C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2019 é(são) :

- Jose Paulo Nunes - 535.121.548-91 em 10/04/2019 13:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Claudio Issamy Osako - 759.325.711-87 em 11/04/2019 07:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Jorge Augusto Callado Afonso - 561.820.079-15 em 11/04/2019 17:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

